



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

A GREVE DOS ENFERMEIROS, DOS PROFESSORES E OUTRAS IMORALIDADES

O país tem vindo a assistir a sistemáticas greves de sectores que têm poderosos instrumentos de reivindicação, ou mesmo de coação, que prejudicam, em regra, os mais frágeis da sociedade portuguesa.

A sociedade portuguesa, não pode deixar de ter em conta e de respeitar o legítimo exercício do direito à greve, como igualmente não pode ficar indiferente face ao recurso a práticas que, no limite, podem colocar em causa quer o legítimo direito à greve como forma de manifestação de descontentamento de uma determinada classe profissional, quer os legítimos interesses dos cidadãos prejudicados pela greve.

O exercício do direito à greve de forma excessiva não é aceitável, como é o caso da greve dos enfermeiros, em que já ocorre o risco de a mesma ser considerada pela sociedade em geral como ultrapassando o que é razoável, pois já se percebeu que os enfermeiros estão descontentes, e que para defesa dos seus direitos e interesses não é necessário fazer greves que prejudicam gravemente os mais frágeis e colocam em causa o serviço público de saúde.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, por estas razões, considera que é abusivo que uma determinada classe profissional utilize a sua posição dominante para, atendendo apenas ao seu benefício próprio, defender os seus legítimos direitos e interesses, sem que tenha em conta os impactos negativos que, em excesso, possa causar nos setores da sociedade prejudicados, por muito que consideremos ser justa a sua luta.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, a quem compete a atribuição estatutária de *zelar pela função social, dignidade e exercício da profissão de engenheiro técnico* e de *representar e defender os interesses gerais da profissão e dos seus membros*, formula estas considerações face à existência de um elevado número de engenheiros técnicos que, pertencendo ao setor público, desde há vários anos são prejudicados na sua carreira, quer porque as promoções estão congeladas ou as vagas não existem, quer porque não podem aceder aos lugares de chefia intermédia.

Situação mais grave ainda, é a que afeta os engenheiros técnicos que, sendo possuidores do grau de bacharelato, e que embora possuam a categoria de técnico superior na função pública, foram reposicionados há anos e ainda permanecem colocados na posição remuneratória do nível 11 da tabela única de remunerações.



Este regime remuneratório dos bacharéis em Engenharia contrasta com a posição remuneratória, igual ou superior ao nível 15 da tabela única, atribuída aos possuidores de licenciatura (1º ciclo), também em Engenharia.

Isto significa que, para a posse dos mesmos anos de formação superior (3 anos) e para o exercício da mesma atividade profissional de técnico superior na área da engenharia, existe um tratamento diferente do que é igual, conferindo aos licenciados uma remuneração igual ou superior ao nível 15 da tabela única, a que atualmente corresponde o valor de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), e atribuindo aos bacharéis a remuneração do nível 11 da mesma tabela, no valor de 995,51 € (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), conforme estabelecido pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro.

Verifica-se assim, uma diferença salarial de 205,97 € (duzentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos), no mínimo, para trabalho igual prestado a um mesmo empregador (Função Pública).

A Ordem dos Engenheiros Técnicos considera que os poderes públicos, em especial o Governo, não devem ceder às reivindicações de qualquer uma classe profissional em concreto, sem que, em simultâneo, sejam igualmente considerados os legítimos direitos e interesses de todas as demais classes profissionais que também foram e continuam a estar penalizadas pelos efeitos da recente crise económica que a todos afetou, e sem que também seja ponderada a satisfação justa dos direitos e interesses de todos, na medida do possível, tendo em conta os recursos disponíveis do país.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2019

Pelo Conselho Diretivo Nacional

Augusto Ferreira Guedes

Bastonário